



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 57 /2016.

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
12 DEZ 2016
PROTOCOLO Nº <u>71/2016</u>

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO, fundada em 03 de setembro de 1989, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.748/0001-08, com sede na localidade de Paraíso, Vargem Alta/ES.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 07 de dezembro de 2016.

  
**LUCIANO QUINTINO**  
Vereador- Presidente

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas Em, <u>12/12/2016</u>
PRESIDENTE

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Em, <u>12/12/2016</u>
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei pretende reconhecer utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO, entidade sem fins lucrativos, que se destina a defender os interesses de ordem econômica, esportiva e sociocultural de seus associados e da comunidade como um todo, originando-se de um movimento espontâneo.

Tem como fins: propiciar a melhoria do convívio entre os habitantes da localidade, através da integração de seus moradores; estimular e apoiar todas as atividades sócio-culturais na comunidade, inclusive as esportivas; responsabilizar-se pelas áreas de lazer a ela pertencente; promover, juntamente com os órgãos agrícolas da região, a diversificação de culturas, dando ênfase ao cultivo de alimentos básicos, bem como promover o aumento da qualidade e produtividade agrícola existente, dentre outros fins estabelecidos no Estatuto Social da referida associação.

Essa associação civil, é constituída por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sendo submetida às leis civis correlativas.

Ante o exposto, verifica-se o propósito social e comunitário finalístico a que visa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos ilustres vereadores para aprovação da presente proposição.

Vargem Alta - ES, 07 de dezembro de 2016.

  
**LUCIANO QUINTINO**  
Vereador- Presidente